

**1ATA DA REUNIÃO DA 3ª CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE  
2PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL –  
3CONPLAN, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2008.**

4

5Às dez horas do vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e oito, no  
6Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, os  
7membros da 3ª Câmara Técnica, Conselheiros Jaime Divino Alarcão, como  
8Presidente e Relator, Adalberto Cleber Valadão, Júlio Luís Urnau e Márcia de Sousa  
9Machado Fernandez, eleitos por sugestão do Secretário de Estado de  
10Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, Cassio Taniguchi,  
11substituindo neste ato o Presidente do Conselho, o Excelentíssimo Senhor  
12Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, reuniram-se para deliberação  
13sobre o processo n.º 141.001.749/2005, relativo à consulta prévia de aprovação de  
14projeto do Anexo V da Câmara Federal, na Praça dos Três Poderes. A reunião  
15contou com a presença da Assessora Especial Giselle Moll Mascarenhas, os  
16Arquitetos da Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN, Maurício  
17Guimarães Goulart, Gerente de Desenvolvimento da Área Central, e Mônica  
18Fernandes Burkhardt, bem como das Assessoras Técnicas da Secretaria  
19Administrativa do CONPLAN, Ana Lúcia Barreto e Valéria Rodrigues, todos  
20servidores da SEDUMA. Os trabalhos foram iniciados com uma apresentação, em  
21*power point*, do projeto de arquitetura do Anexo V da Câmara Federal. Terminada a  
22apresentação, os Conselheiros ponderaram sobre alguns aspectos, tais como: a  
23falta de bolsões de vagas de estacionamento, a questão do tombamento, a inserção  
24da edificação proposta na paisagem urbana, e sobre os parâmetros urbanísticos  
25para a área em questão. Os Conselheiros ressaltam que a edificação proposta  
26compete com alguns monumentos da Praça dos Três Poderes, especialmente com a  
27edificação do Plenário da Câmara dos Deputados, visto que ultrapassa em altura o  
28coroamento desta. Destacaram, ainda, que a construção não é um monumento a ser  
29acrescentado à praça, e sim um edifício que interfere negativamente no conjunto  
30arquitetônico existente. O Arquiteto Maurício Guimarães Goulart faz uma leitura dos  
31aspectos legais da Preservação de Brasília (Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro  
32de 1937, Capítulo III, Art. 18; e Portaria n.º 314/IPHAN, de 8 de outubro de 1992, Art.  
339º, & 3º) lembrando que o novo edifício está na vizinhança de diversos bens  
34tombados isoladamente (citados individualmente na Portaria n.º 314/IPHAN e  
35posteriormente tombados em processo próprio). Explicou, também, que a Portaria  
36n.º 314/IPHAN, ainda que abra exceção para as obras de Oscar Niemeyer,  
37estabelece condições para sua aprovação. Foi destacado também que além do  
38parecer da própria SEDUMA e do IPHAN, com posicionamento contrários ao projeto,  
39é flagrante a desarmonia promovida pela edificação, na medida que sua inserção no  
40conjunto arquitetônico hoje lá existente, concorre com o Plenário da Câmara dos  
41Deputados (devido ao coroamento) e encobre parte do STJ, quando visto do Eixo

1Monumental (via S1), o que modifica a paisagem urbana daquela área. A Câmara  
2Técnica propôs a reformulação do projeto, de modo que as cotas de coroamento  
3sejam no mesmo nível do anexo da Câmara já existente, que encontra-se adjacente  
4a este que se pretende construir ficando o Anexo V mais discreto, sem concorrer  
5com as demais edificações existentes. Em seguida, o Conselheiro Presidente da  
6Câmara Técnica declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho  
7Ruas, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, será  
8assinada pelos integrantes presentes na Câmara Técnica. Brasília, 29 de maio de  
92008.

10

JAIME DIVINO ALARCÃO  
Conselheiro

JÚLIO LUIS URNAU  
Conselheiro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Conselheiro

MÁRCIA DE S. MACHADO FERNANDEZ  
Conselheira

MARGARETH COUTINHO RUAS  
Secretária *ad hoc*

11  
12